



**FATO RELEVANTE**  
**SÃO PAULO TURISMO S.A.**  
**CNPJ 62.002.886/0001-60**  
**COMPANHIA ABERTA**

A São Paulo Turismo S.A. (“SPTURIS” ou “Companhia”) vem informar ao mercado e aos seus acionistas o seguinte fato.

Em 26.12.2019, foi promulgada a Lei nº 17.253/19, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2020 (“LOA 2020”). Tal lei incluiu, em seu artigo 4º, que trata da despesa do Orçamento Fiscal, a SPTURIS, com o valor de R\$ 217.703.734,00.

A inclusão da SPTURIS na LOA 2020 caracteriza, nos termos do artigo 2º, III, da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a dependência financeira da sua acionista controladora, a Prefeitura Municipal de São Paulo (“PMSP”).

Assim, a SPTURIS passa a seguir os dispositivos do Decreto nº 59.171/19, pelo qual são estabelecidos os limites à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2020 a todos os entes da Administração Direta e Indireta municipais.

Por fim, a Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados acerca do presente tema.

São Paulo, 20 de janeiro de 2020.

**RODRIGO KLUSKA**  
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores